



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de outubro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N°060/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025) e estabelece prazo para conclusão do processo de elaboração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal n° 13.979/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social n° 09/2021 fica criada a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), com a seguinte composição:

- I – Maria do Socorro Abílio Figueiredo – Conselheiro Presidente do CMAS
- II – Elisângela Nunes Pinto – Gestora Municipal de Assistência Social
- III – Maria Estelina Nunes Ramalho – Trabalhadora do SUAS
- IV – Geneerliane Cândido Martins – Supervisora do Programa Criança Feliz
- V – Elisângela Roques – Conselheira Suplente do CMAS e Trabalhadora do SUAS
- VI – Searislene Cordeiro da Silva – Conselheira suplente do CMAS e Trabalhadora do SUAS
- VII – Josefa Raissa de Sales Demésio – Trabalhadora do SUAS

Art. 2° - Compete a Comissão de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

- I - organizar e coordenar, a elaboração do Plano;
- II - Realizar reuniões com a rede para coletar informações para o plano;
- III- articular, acompanhar e monitorar, de forma Inter setorial a construção coletiva do Plano;
- IV- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e levantamento de demandas;
- V– Identificar os atores sociais que participarão do processo de elaboração;

Paragrafo único: A Comissão poderá convidar colaboradores para contribuir



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de outubro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com o processo de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).

Art. 3º - O Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), será elaborado no prazo de 3 meses a contar com a publicação desse instrumento.

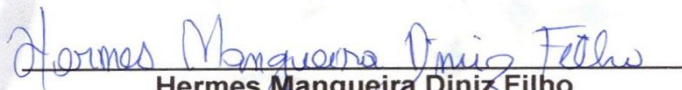
Art. 4º - Após a publicação oficial do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), esta comissão será desfeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante-PB, 26 de outubro de 2021.



Maria do Socorro Abílio Figueiredo
Presidente do CMAS



Hermes Manguera Diniz Filho
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de outubro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial